



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Conflito de Atribuições nº 1.00907/2025-70

Relator: Cons. Fernando da Silva Comin

Requerente: Ministério Público do Estado de Sergipe

Requerido: Ministério Público Eleitoral

Objeto: Ministério Público do Estado de Sergipe. Ministério Público Eleitoral. Expediente nº 20.27.0229.0003547/2025-56. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (PPIC) nº 20240215600000017. Apuração de indícios de ocorrência de ato doloso de improbidade administrativa, com enriquecimento ilícito e dano ao patrimônio do município de Carmópolis, cinco dias antes das eleições de 2024, relacionadas ao início de uma obra de pintura em creche municipal.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado pelo órgão ministerial suscitante, para declarar a atribuição do Ministério Público Eleitoral para officiar no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n.º 20240215600000017, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta